

Ata da reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo-NPGAU da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, realizada virtualmente no dia 3 de maio de 2023, às 16h30. Compareceram os seguintes membros do Colegiado: Professora Doutora Raquel Garcia Gonçalves (Coordenadora). Representantes Docentes: Titulares: Professores Doutores Altamiro Sérgio Mol Bessa, Ana Paula Baltazar dos Santos e Renata Moreira Marquez. Representante Discente: Titular: Lucas Yuri Alves Zanatta. Constatado *quorum*, a Profa. Raquel Garcia Gonçalves colocou em discussão o item único da pauta: **APROVAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO REFERENTE AO OFÍCIO CAPES 411/2023**. Constatado *quorum*, a Profa. Raquel Garcia Gonçalves iniciou a reunião esclarecendo que a presente sessão tinha por finalidade a aprovação do encaminhamento à solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG em referência ao Ofício Capes 411/2023, datado de 10 de abril de 2023, sobre Processo Administrativo 23038.000200/2020-92, instaurado para apurar a situação da ex-discente do Programa, Vanessa Regina Freitas da Silva, apresentado na última reunião ordinária do Colegiado. O Colegiado avaliou que: 1. A referida ex-aluna solicitou seu desligamento do Programa em 14 de novembro de 2019, por decisão pessoal, por não se encontrar em condições de concluir o seu doutoramento, conforme atestam as correspondências com o Colegiado do NPGAU e documentações médicas apresentadas por ela na ocasião dos fatos (anexas). Naquela época, uma Comissão constituída pelos professores Ana Paula Baltazar dos Santos, Coordenadora do Programa à época, Prof. Altamiro Sérgio Mol Bessa, Sub-Coordenador, Profa. Celina Borges Lemos, Orientadora e pela representante discente Alice Rennó Werner Soares, conversou longamente com a ex-discente, acompanhando cuidadosamente a questão. Ficou claro para todos que a absoluta falta de condições de saúde da Vanessa a impedia de continuar satisfatoriamente os seus estudos e de cumprir satisfatoriamente os prazos e demais exigências preconizadas pela legislação interna, especialmente o Regulamento do Programa de Pós-graduação da UFMG e as Normas Gerais de Pós-graduação da UFMG, bem como as diretrizes e legislações da Capes. 2. Em 10 de dezembro de 2019, a Comissão de Gerência do Proex, de posse das informações trazidas pela Comissão referida no item anterior, examinou a questão deliberando nos termos apresentados na Ata em anexo e que foi enviada à Capes. Nela está clara a posição da referida Comissão de acatar o desligamento solicitado pela Vanessa, bem como a sugestão apresentada à Capes de que não houvesse a cobrança de devolução dos valores recebidos por ela, a título de bolsas Capes/DS, Capes/PDSE e Capes/Proex, uma vez que as razões do desligamento se deveram a causas involuntárias – saúde física e mental debilitada –, devidamente comprovadas, por meio de atestados médicos. O Colegiado do Programa acompanhou essa decisão da Comissão do Proex. 3. Em 18 de abril de 2023, após o recebimento do Ofício Capes 411/2023, foi realizada uma reunião entre a Vanessa e os professores que compuseram a Comissão descrita no item 1, mas com o novo representante dos alunos, Lucas Yuri Alves Zanatta, para comunicar a ela o inteiro teor do referido ofício, ao qual ela já tinha conhecimento por tê-lo recebido diretamente da Capes, e pedir as providências que lhe diziam respeito, especialmente a Ampla Defesa. Dado o quadro de saúde da ex-discente, o Colegiado aprovou na sua última reunião que tal comunicação deveria ser cuidadosa e pessoalmente transmitida, como foi feito. Na ocasião, a Vanessa compareceu à reunião acompanhada de sua irmã. Considerando o exposto, após votação unânime, o Colegiado reiterou o que está consignado na Ata da Comissão de Gerência do Proex, de 10 de dezembro de 2019, inclusive sobre a qualidade acadêmica da Vanessa e o adequado desenvolvimento da sua tese enquanto esteve em condições de saúde. O Colegiado destacou que a estudante cumpriu com seus compromissos acadêmicos até o agravamento do seu quadro de saúde física e mental, colaborando em inúmeras atividades complementares que guardavam relação com o seu objeto de pesquisa e necessários à formação plena de um pesquisador e futuro professor de nível superior. O Colegiado ressaltou que se trata de um caso totalmente excepcional. O entendimento do Programa na época da solicitação do desligamento (que continua sendo o entendimento atual) é de que essa seria a alternativa mais humana para zelar pela saúde mental e física de Vanessa (que, na época, pareceu estar tentando priorizar as tentativas de concluir o doutorado, sofrendo pressão das regras a que estava submetida, em detrimento de sua saúde física e mental). Pelo exposto por Vanessa em sua defesa (em anexo), a situação se agravou muito com a pandemia e o falecimento de seu pai. A posição do Colegiado é pelo reconhecimento da excelência do trabalho desenvolvido por Vanessa enquanto foi bolsista, entendendo que as bolsas recebidas foram frutiferamente importantes para que a Vanessa pudesse desenvolver parte importante de sua pesquisa que, embora não concluída, já é capaz de, potencialmente, revelar-se como significativa contribuição ao campo de conhecimento da Arquitetura e Urbanismo. O Colegiado espera que a Vanessa retorne ao Programa tão logo sua saúde mental e física lhe permita para a conclusão do doutorado. Pela excepcionalidade do caso, o Colegiado solicita o entendimento da Capes e recomenda que os valores recebidos por Vanessa não sejam cobrados. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Maria Paula Borges Berlando, Secretária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da EA/UFMG, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado. Belo Horizonte, 3 de maio de 2023.